

EDITAL INTERNO

EDITAL 011/2023 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBITI/FA GRADUAÇÃO PARA PROJETOS DA ÁREA DE BIOQUÍMICA E QUÍMICA APROVADOS PELO EDITAL DA PROEPI (EDITAL Nº 01/2023 – AGIF)

RESULTADO FINAL DO EDITAL 011/2023

Os coordenadores dos projetos da área de Biologia e Química tornam público o presente Edital de resultado final do processo seletivo, por projeto, em ordem de classificação, conforme tabelas abaixo:

T1.1. **Projeto:** Síntese e avaliação do potencial agroquímico de moléculas derivadas de um composto químico natural

Aluno	Resultado
Sabrina Evelyn Nunes da Silva	1° (selecionado)
Laiza Gomes da Silva	2° (classificado)
Talita Harumy Fujimory	3° (classificado)
Lucifie Louisius	4° (classificado)
Leonardo Igreja Bezerra	5° (classificado)

1.2. **Projeto:** Síntese e avaliação dos efeitos biológicos de N-acilhidrazonas derivadas da palmitoilhidrazida

Aluno	Resultado
Laiza Gomes Silva	1° (selecionado)
Gustavo Lanziani Taroco	2° (classificado)
Sabrina Evelyn Nunes da Silva	3° (classificado)
Lucifie Louisius	4° (classificado)
Charlène Nozius	5° (classificado)
Carlos Eduardo Candido Rossin	6° (classificado)
Edieinar Cândido Pires	AUSENTE
Danilo Rezende Carvalho	AUSENTE
Silvana Martins da Silva	AUSENTE

1. Vigência das bolsas

- A vigência das bolsas será de 12 meses a contar da data de início do cadastro do bolsista no projeto ao qual foi selecionado.

2. Entrega dos documentos

O estudante será informado por e-mail pelo coordenador do projeto sobre os documentos necessários, os quais deverão ser entregues até o dia 12/09/2023 (terça-feira).

- a) Termo de Compromisso (disponibilizado pelo Coordenador).
- b) Endereço de e-mail;
- c) Número do CPF.
- d) dados bancários: Banco - Agência - Dígito da agência - Número da conta - Dígito da conta. A conta corrente deverá ser individual no Banco do Brasil (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas).
- e) Declaração de matrícula.
- f) Link do currículo lattes.
- g) Termo ANEXO V– Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

3. Os alunos aprovados em **1º lugar** receberão e-mail do orientador com orientações para envio de documentos. O recebimento das bolsas está sujeito à disponibilidade das agências de fomento, e está condicionado ao envio da documentação solicitada no prazo estabelecido.

4. Outros documentos, além dos listados no item 2 (a-g), podem ser solicitados aos estudantes selecionados.

5. A aprovação não garante a participação do aluno, uma vez que a chamada para início do projeto depende de liberação das bolsas.

6. Ao resultado final não caberá interposição de recurso.

Os coordenadores do projeto encontram-se disponíveis para os esclarecimentos pertinentes.

Paranavaí, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA PANARARI, Servidor Docente**, em 06/09/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER, Servidor Docente**, em 10/09/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550993** e o código CRC **41046D34**.